



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.007108/2017-78

Unidade Gestora: 154043-UFU

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SE 046/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTR UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LAC CONTRATADA, A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.904.815/0001-84**, sediada na Rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria, CEP 30.525-200 em Belo Horizonte - MG, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.858.496 expedida pela SSP/MG e CPF nº 089.017.977-80, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **046/2017**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007108/2017-78, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 35 (SEI nº 2163896).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** seja reajustado, a partir de julho de 2020, para **R\$ 18.385,24** (dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor mensal do serviço
Auxiliar de Biotério	4.596,31	4	18.385,24
Valor Mensal dos Serviços		4	18.385,24

2.2. O **valor global** da 3ª vigência (14/02/2020 a 14/02/2021) será acrescido de **R\$ 8.134,25** (oito mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e o valor global da 2ª vigência será acrescido de **R\$ 964,50** (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o período de 1º/01/2020 a 14/02/2020, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (1º/01/2020 a 14/02/2020)	964,50
Subtotal - 2ª Vigência	964,50
Retroativo (14/02/2020 a 30/06/2020)	2.844,39
Jul/2020	711,64
Ago/2020	711,64
Set/2020	711,64
Out/2020	711,64
Nov/2020	711,64
Dez/2020	711,64
Jan/2021	711,64
Fev/2021 (13 dias)	308,38
Subtotal - 3ª Vigência	8.134,25
Total	9.098,75

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2160430).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir de 1º de janeiro de 2020, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 3.808,89** (três mil oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), de **janeiro/2020 a junho/2020**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2019 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2020 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2020	17.673,60	17.673,60	100,0000%	18.332,93	18.332,93	(659,33)
Fev/2020	17.673,60	17.673,60	100,0000%	18.377,84	18.377,84	(704,24)

Mar/2020	17.673,60	17.673,60	100,0000%	18.377,84	18.377,84	(704,24)
Abr/2020	17.673,60	17.673,60	100,0000%	18.251,52	18.251,52	(577,92)
Mai/2020	17.673,60	17.673,60	100,0000%	18.251,52	18.251,52	(577,92)
Jun/2020	17.673,60	17.673,60	100,0000%	18.258,84	18.258,84	(585,24)
Total						(3.808,89)

3.1.1. O valor do retroativo abrange 2 (duas) vigências diferentes, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia
Vigência 2	Retroativo (1º/01/2020 a 14/02/2020)	(964,50)
Vigência 3	Retroativo (14/02/2020 a 30/06/2020)	(2.844,39)
Total		(3.808,89)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Adriano Miranda Oliveira
Sócio Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Miranda Oliveira, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 03/08/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2166956** e o código CRC **CC609F01**.